



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 26 de novembro a 02 de dezembro de 2005 * nº 985 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.515, de 14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056392/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
28.302.0000 - 7011 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

Decreto Nº 5.519, de 14 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054880/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
07.105 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
07.106 - Secretaria Executiva da Receita Municipal	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	46.000,00
SUB-TOTAL	161.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	150.000,00
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00

28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
SUB-TOTAL	356.000,00
TOTAL	517.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	136.000,00
28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.25 - 00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	381.000,00
TOTAL	517.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

PUBLICADO NO SEMÁRIO OFICIAL Nº 983 DE 12 A 18 DE NOVEMBRO DE 2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Nº 5.529 de 28 de novembro de 2005

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.554/2005.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei Nº 10.554, de 08 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Abre o Crédito Especial no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	RS
28.843.0000 - 7016 - Encargos e Amortização da Dívida Interna - EDUCAÇÃO	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	450.000,00
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	410.000,00
3.3.90.52 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.120.000,00
4.4.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
SUB-TOTAL	2.500.000,00
28.843.0000 - 7017 - Encargos e Amortização da Dívida Interna - SAÚDE	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	350.000,00
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	205.000,00
3.3.90.52 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	525.000,00
4.4.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00
SUB-TOTAL	1.500.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação referente as Receitas Ordinárias (Fonte: 00), calculado de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de novembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

Decreto Nº 5.529 de 28 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058153/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 112.800,00** (cento e doze mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.105 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.800,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo terior, correrão por conta do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários (Fonte: 00) apurado de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**

Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**

Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964


Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

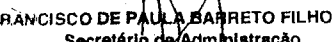
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de novembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário de Administração

Decreto Nº 1.381, de 28 de novembro de 2005.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de junho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057923/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13 000 - Secretaria da Saúde	
13 208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
	R\$
13 000 5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3 1 90 11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3 3 90 30 - 00 - Material de Consumo	87.000,00
TOTAL	127.000,00


Art. 2º As despesas com a Abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correção por conta do Excesso de Arrecadação referente as Receitas Ordinárias (Fórmula 10), calculado de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


13 000 - Secretaria da Saúde	
13 208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
	R\$
13 000 5002 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4 4 90 52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
13 000 5073 - 2047 - Assessoramento Superior	
3 3 90 14 - 20 - Diárias - Civil	5.000,00
3 3 90 33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
13 000 5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3 3 90 39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	67.000,00
28.846 0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3 3 90 92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
TOTAL	127.000,00

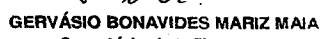
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de novembro de 2005


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1413

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 12 do Decreto 2943, de 28 de dezembro de 1995, e de conformidade com o Processo nº 2005/046068, de 15 de setembro de 2005;

RESOLVE:

I. Colocar à disposição da Secretaria da Saúde, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula nº 18.550-7, função de Professor, classificação funcional 3.11.1.1.1., com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. Republicada por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1381

Em, 18 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, TÂNIA MARIA DA SILVA CORREIA, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II. Republicada por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1432

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ SALOMÃO, matrícula nº 41.226-1, do cargo em comissão de Diretor do Hospital Geral Santa Isabel, símbolo DHP-2, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1436

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, JOSÉ ONALDO DE ARMAJOS SILVA, matrícula nº 42.635-1, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle e Controle de Atendimento Financeiro do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de novembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

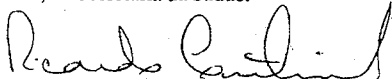
PORTARIA Nº 1.439

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO, matrícula nº 41.235-0, do cargo em comissão de Diretor do Distrito Sanitário I, símbolo DAE-2, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.440

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO, matrícula nº 41.235-0, para o cargo em comissão de Diretor do Hospital Geral Santa Isabel, símbolo DFIP-2, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.441

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, FERNANDA LÚCIA DE SOUSA LEITE MORAIS, matrícula nº 44.608-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.442

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDA LÚCIA DE SOUSA LEITE MORAIS, matrícula nº 44.608-4, para o cargo em comissão de Diretor do Distrito Sanitário I, símbolo DAE-2, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.443

Em, 28 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinando com o art. 4º do Decreto nº 5.227, de 14.12.2004, e em conformidade com o Processo nº 2005/046398;

RESOLVE:

I. NOMEAR para o Conselho Municipal de Educação, vinculado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLA:

- José Mário Araújo e Caldas, matrícula nº 14.482-7, Titular;
- Maria Madalena Guedes Pereira, matrícula nº 25.280-8, Suplente.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 12 de setembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.444

Em, 28 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinando com o art. 4º do Decreto nº 5.227, de 14.12.2004, e em conformidade com o Processo nº 2005/048542;

RESOLVE:

NOMEAR para o Conselho Municipal de Educação, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DE PROFESSORES:

- Manoel Soares Rodrigues, matrícula nº 12.869-4, Titular;
- Vilma Viana Francisco da Silva, matrícula nº 15.939-5, Suplente.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.445

Em, 28 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e conforme com o Processo nº 2005/C55763;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professora Daura Santiago Rangel, no Anexo I, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. **NOMEAR** para funções de confiança na Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, na referida escola;

III. Esta portaria retroage seus efeitos para 04 de novembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1.445, de 28 de novembro de 2005

EXONERAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professora Daura Santiago Rangel

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Galba Maria Matias de Almeida Formiga	12.435-4	Diretor
Francimara Geazela Pereira Braga	28.414-9	Diretor-Adjunto
Valderez Pina Penso	17.107-7	Diretor-Adjunto


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1.445, de 28 de novembro de 2005

NOMEAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professora Daura Santiago Rangel

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
Rúbia Alzine Matias de Almeida Formiga	12.435-4	Diretor	FCPE-2
Francimara Geazela Pereira Braga	28.414-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3
Valderez Pina Penso	17.107-7	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.446

Em, 28 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e conforme com o Processo nº 2005/056083;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Renato Lima, no Anexo I, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. **NOMEAR** para funções de confiança na Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, na referida escola;

III. Esta portaria retroage seus efeitos para 07 de novembro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1.446, de 28 de novembro de 2005

EXONERAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Renato Lima

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Maria da Penha Malaquias da Silva	17.076-3	Diretor
Zuzeide Paulino dos Santos	14.075-9	Diretor-Adjunto


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1.446, de 28 de novembro de 2005

NOMEAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Renato Lima

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
Maria da Penha Malaquias da Silva	17.076-3	Diretor	FCPE-2
Cleidevane Marques Bronzeado de Moura	30.764-5	Diretor-Adjunto	FCPE-3
Maria Camilo do Nascimento	23.449-4	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.437

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e conforme com o Processo nº 2005/054165;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Euclides da Cunha, no Anexo I, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. **NOMEAR** para funções de confiança na Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, na referida escola;

III. Esta portaria retroage seus efeitos para 27 de outubro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

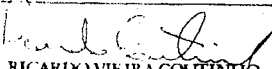
Prefeito

Portaria nº 1.437, de 14 de novembro de 2005

EXONERAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Euclides da Cunha

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Maria José de Sousa	07.411-0	Diretor
Severina de Ramos Chaves	03.342-1	Diretor-Adjunto
Dilma de Lencastre Gomes Lima	18.934-1	Diretor-Adjunto


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1437, de 14 de novembro de 2005

NOMEAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Euclides da Cunha

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
Maria José de Sousa	07.411-0	Diretor	FCPE-2
Severina de Ramos Chaves	03.342-1	Diretor-Adjunto	FCPE-3
Dilma de Lencastre Gomes Lima	18.934-1	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1438

Em, 14 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e conforme com o Processo nº 2005/05-4581;

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professor Paulo Freire, no Anexo I, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. NOMEAR para funções de confiança na Unidade Pairão B, constantes do Anexo II, na referida escola;

III. Esta portaria retroage seus efeitos para 31 de outubro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1438, de 14 de novembro de 2005

EXONERAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professor Paulo Freire

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Dirley de Souza Sales Martins	29.598-1	Diretor
Maria Inez de Oliveira Dias	16.156-0	Diretor-Adjunto
Vereador Antonio Viana Paulino	10.678-0	Diretor-Adjunto


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 1438, de 14 de novembro de 2005

NOMEAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal Professor Paulo Freire

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
Dirley de Souza Sales Martins	29.598-1	Diretor	FCPE-2
Maria Inez de Oliveira Dias	16.156-0	Diretor-Adjunto	FCPE-3
Vereador Antonio Viana Paulino	10.678-0	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647/2005

Em, 28 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 293/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ZULEIDE CORREIA DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 04.546-2, lotada na Secretaria de Saúde.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 648/2005

Em, 28 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 301/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a CAROLINA PORFIRIO NEVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº 09.369-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 649/2005

Em, 28 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 319/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ANTONIO MARTIM RIBEIRO PINTO, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipal, classificação funcional 2.07.05.1.1, matrícula nº 16.226-4, lotado na Secretaria de Finanças.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 650/05

Em, 28 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 038084/2005, ofícios nºs 0506/05-CG/SEDEC, 08/08/2005 e Ofício GVJA 039/2005 da CMJP.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO, matrícula nº 25.835-1, Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviço no Gabinete do Vereador João Almeida, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2003, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 651/2005

Em, 29 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 31005-PMJP.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, o servidor GENIVAL DE OLIVEIRA MARQUES, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula n.º 02.141-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 652/2005

Em, 29 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 31805-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DAS NEVES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula n.º 09.008-5, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 653/2005

Em, 29 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 31105-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 07.884-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 654/2005

Em, 29 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 33905-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ANA DE LOURDES CARNEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula n.º 10.606-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 655/2005

Em, 29 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 316/05-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ELIZELIA MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula n.º 08.673-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 656/2005

Em, 29 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante do processo TC N.º 03.928/01;

RESOLVE tornar sem efeito a portaria n.º 369/2001 publicada no Semanário oficial n.º 761 de 06 a 12 de agosto de 2001, que retificou o ato aposentatório de Maria Lucia Viana Macedo, matrícula n.º 6.990-6, conforme Resolução RPL-TC-N.º 68/2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 657/05

Em, 29 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 059547/2005 e Memorando n.º 672/2005-CG, de 25 de novembro de 2005.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor MARCELO ARAÚJO DE LIMA, matrícula n.º 17.463-7, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Zezinho do Botafogo, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto n.º 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Sobre o Contrato nº 103/2005, publicado no Semanário nº 977 de 01 a 07 de outubro de 2005, onde se lê: "FUR Secretaria de Turismo", leia-se "SEDEC- Secretaria de Educação Cultural e Esportes"; "Dr. Fomen. Pra. cres. de Lemos", leia-se "Dr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos".

João Pessoa, 25 de novembro de 2005. Natiljo Mendonça de Sales, Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria nº 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2005. OBJETO: A aquisição de material destinado à pintura do Centro Administrativo Municipal conforme Termo de Referência anexo ao Edital. DATA: 11/12/2005. HORARIO: 08h30min e (tinta) horas. LOCAL: Sala de Remanes da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração, Av. Diógenes Chianca, 1777-Agua Fria- João Pessoa/PB. Telefone: (81) 3218-9087. Edital nº 114/05 - Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Edital aplica-se mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico. João Pessoa, 29 de novembro de 2005.

Maria Auxiliadora M. M. Garro, Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 02/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de ordem administrativa, fica cancelada a Concorrência nº 02/2005, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 133, da edição de 09-11-2005.

João Pessoa, 28 de novembro de 2005.

José Luciano Aguiar de Oliveira, Secretário de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2005 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2005 em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço, com Recursos da Caixa Econômica Federal, através do P-PIS e Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 30/12/2005, às 09:30 horas, tendo como objeto a Construção de 1 (um) módulo habitacional na Cidade de João Pessoa. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado ou pelo telefone (0xx83) 3218-9087. Este aviso está sendo republicado para alterar a data e horário de abertura da licitação, passando de 19/12/05 às 15:00 horas para 30/12/05 às 09:30 horas, atendendo ao que determina o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 28 de novembro de 2005.

Roberto Flávio Machado Freire, Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2005 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência nº 04/2005 em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço, com Recursos da Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 30/12/2005, às 10:30 horas, tendo como objeto a Construção do Sistema de Infiltração e de Drenagem Pluvial, Pavimentação em Paralelepípedos, Sistema de Esgotamento Sanitário e Rede de Abastecimento de Água do Loteamento Parque Sul, onde serão construídas as Unidades Habitacionais na Cidade de João Pessoa. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado ou pelo telefone (0xx83) 3218-9087. Este aviso está sendo republicado para alterar a data e horário de abertura da licitação, passando de 23/12/05 às 8:00 horas para 30/12/05 às 10:30 horas, atendendo ao que determina o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 29 de novembro de 2005.

Roberto Flávio Machado Freire, Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global por lote, com Recursos Próprios do Município e FUNDEF, a ser realizada no dia 19/12/2005, às 15:00 horas, tendo como objeto a Ampliação das Instalações Físicas de Escolas Municipais, na cidade de João Pessoa, com um custo total estimado de R\$ 1.499.219,95 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezasseis reais e noventa e cinco centavos). A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado ou pelo telefone (0xx83) 3218-9087.

João Pessoa, 29 de novembro de 2005.

Roberto Flávio Machado Freire, Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global por lote, com Recursos Próprios do Município e FUNDEF, a ser realizada no dia 19/12/2005, às 16:30 horas, tendo como objeto a Construção de Quadras Cobertas em Escolas Municipais, na cidade de João Pessoa, com um custo total estimado de R\$ 1.499.683,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos). A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado ou pelo telefone (0xx83) 3218-9087.

João Pessoa, 29 de novembro de 2005.

Roberto Flávio Machado Freire, Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Resolução Nº 24/05 SUGM

CONCESSÃO DE ELOGIO A SERVIDOR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso, por analogia, das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando;

Que no dia 23 de outubro, o Servidor FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ROSAS, Mat. 2.3465/6, Inspetor da área dos Conjuntos habitacionais de Mangabeira e Valentina Figueiredo, ao tomar conhecimento do falecimento do Guarda Municipal João Pereira da Silva, fato ocorrido às 23:30 daquele dia, não mediu esforços para adotar todas as medidas necessárias para a efetivação o sepultamento, sacrificando seu repouso e convívio familiar, com espontaneidade e abnegação, providenciando embalsamento do corpo e convocando companheiros para participar do féretro, revelando com esses gestos alto espírito de solidariedade, e capacidade de iniciativa, qualidades indispensáveis para um chefe de qualquer nível;

Considerando que esses fatos foram objetos de apuração sumária, quando ficou constatada a veracidade do que foi exposto;

Considerando que com essa atitude o Servidor revelou senso de responsabilidade profissional, lealdade com a instituição a que pertence e elevado espírito público, sendo com esse gesto exemplo para seus companheiros de trabalho e para os demais servidores do Município, pelo que esta Superintendência se sente no dever de enaltecer tal atitude, fazendo consignar tais considerações na ficha funcional do servidor;

Resolve:

Conceder elogio ostensivo ao servidor FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ROSA Mat. 2.3465/6, com fundamento em interpretação analógica do artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 30 de novembro de 2005

Maquir Alves Cordeiro

Superintendente da Guarda Municipal

FUNJOPE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2005

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, PARA OS EVENTOS DESTA FUNDAÇÃO PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

Com base nas informações na Inexigibilidade de Licitação nº 022/2005 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, ADJUDICO, HOMOLOGO E RATIFICO o procedimento ora escolhido, em favor dos Contratados abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº CONT., PROFISSIONAL/PRODUTORA, CPF/CNPJ, VALOR EM R\$. Rows include JP SAX, BANDA TENTACULOS, BANDA TUARE'S, BANDA OMELETE, GRUPO RAIANY E SUA TURMA, GRUPO CIRANDA DO SOL DO MESTRE INACIO DAS TRÊS, LAGOAS, and a TOTAL row.

O valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para prestação do objeto em referência com base no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de novembro de 2005.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos, Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO À CIDADANIA - IATEC/OSCIP.

O Município de João Pessoa, representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Diógenes Chianca, 1777, Bairro de Água Fria, neste ato representado por sua titular, DOURACI VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, CPF nº 141.248.744-72, residente e domiciliada na Rua José Dionísio da Silva, 353, Castelo Branco I, CEP 58.050-660, nesta Capital, e o **INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO À CIDADANIA - IATEC/OSCIP**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, C.G.C./CNPJ nº 04.174.523/0001-05, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08000.002901/2001-37 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 28/03/2001, publicado no Diário Oficial da União de 03/04/2001, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, ANACLETO JULIANO DE PAULA CRÊSPO, brasileiro, casado, antropólogo, CPF nº 298.723.084-20, residente e domiciliado na Rua Carneiro Moris, nº 170, Km 4,7, Pau Ferro, Caruaru - Pernambuco, e pelo seu Tesoureiro, PEDRO RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 113.501.304-78, residente e domiciliado na Rua do Sossego, 600, apto. B, Boa Vista, Recife - Pernambuco, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790/99, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resoluam firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto Resoluções de Incompletações Cadastrais no CADÚNICO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Subcláusula Única - O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, exceto quanto ao seu objeto, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do programa de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Da OSCIP

a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, sempre observando e respeitando a Lei 8.666/93;

b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, devidamente orçados no programa de trabalho, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.

d - promover, até trinta dias após a execução deste TERMO DE PARCERIA, a publicação integral na imprensa oficial do município de extrato de relatório de execução física e financeira do instrumento, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - entregar ao PARCEIRO PÚBLICO, devidamente publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

f - indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999; e

g - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica em banco indicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h - transferir, sem qualquer ônus, todos os bens adquiridos por força do presente termo ao PARCEIRO PÚBLICO, assim que expirar o prazo do Termo em referência, passando a fazer parte integrante do continente patrimonial do PARCEIRO PÚBLICO;

II - Do PARCEIRO PÚBLICO

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b - indicar à OSCIP o banco em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c - repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d - publicar no Diário Oficial do Município extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um do Conselho Municipal da Assistência Social;

f - prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

g - fornecer ao Conselho Municipal da Assistência Social da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ 211.542,10 (duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), a ser repassado à OSCIP de acordo com o repasse dos recursos oriundos do Governos Federal, referentes aos cadastros válidos, havendo-se uma expectativa para desembolso o cronograma o abaixo.

Outubro	Novembro	Dezembro
42.310,80	124.615,65	44.615,65

Subcláusula Primeira - O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo

relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Segunda - Os recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.

Subcláusula Terceira - Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a OSCIP poderá realizar adiantamentos com recursos próprios da OSCIP à conta bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

Subcláusula Quarta - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Subcláusula Quinta - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, através do Programa 14.302.08.244.5096 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 27 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 211.542,10 (duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) alocados para o exercício de 2005. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

Subcláusula Sexta – A liberação de recursos fica expressamente condicionada ao repasse pelo Governo Federal dos valores relativos aos cadastros válidos, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Subcláusula Primeira – A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem

como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável da **OSCIP** indicado na Cláusula Terceira;

III - extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos correspondentes das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até 30 (trinta) dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005.

Subcláusula Primeira – Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Subcláusula Segunda – Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**; e
- II - unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

João Pessoa, 17 de outubro de 2005.

Douraci Vieira dos Santos
Douraci Vieira dos Santos
 Secretária do Desenvolvimento Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anacleto Julião de Paula Crespo
Anacleto Julião de Paula Crespo
 Presidente
INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO À CIDADANIA – IATEC/OSCIP

Pedro Ricardo da Silva
Pedro Ricardo da Silva
 Tesoureiro

Aviso de Homologação
 Processo nº. 183/05 - Convite nº. 098/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº. 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
COMERCIAL DE MÁQ. E EQUIP. VIEIRA LTDA	Aquisição de Utensílios e Materiais Diversos	02.934.130/0001-27	1.770,00
HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA		01.524.633/0001-61	4.117,87
KIVIA UTILIDADES E PRESENTES LTDA		06.008.005/0001-47	4.831,77
PRESENTES E UTILIDADES LTDA		06.194.031/0001-07	4.529,22
VALOR TOTAL R\$			15.248,86

João Pessoa, 21 de novembro de 2005.
José Robson Fausto
José Robson Fausto
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2005 – PROCESSO Nº 214.7/2005
 DATA DE ABERTURA: 12/12/2005 – ÀS 08:30h (HORA LOCAL)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISAS

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 12/12/2005 – às 08:30h, início dos lances às 09:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 30/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa –PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários e SUS.

João Pessoa, 28 de novembro de 2005.

José Robson Fausto
José Robson Fausto
 Pregoeiro

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, INICIADA NO DIA 07 E CONCLUÍDA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas, no Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Sustentável da Produção, localizado à Rua Rodrigues Chaves, nº 65 – Centro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados, Senhor Leonardo Silveira Forte, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP; Senhor Newton de Novais de Feitosa Filho, suplente, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES; Senhora Ester Malaquias Brandão, membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN; Senhor Pedro Soares Filho, membro titular, representante do Banco do Brasil S/A, convocados extraordinariamente para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise de cento e sessenta Planos de Negócio, destinados à entrega prevista para o dia onze de

corrente mês e ano, e, como convidados, os Senhores Raimundo Nunes Pereira, Secretário Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção e Fábio Jorge Queiroz Araújo, Secretário Executivo do Fundo EMPREENDER-JP. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência do Senhor Leonardo Silveira Forte, que convidou a mim, Lucy Moura, para secretariar a reunião e, em seguida, passou à leitura e apreciação dos Planos de Negócio acima referidos. Após análise criteriosa e endosso nos pareceres de sessenta e três Planos de Negócio às deztoito horas e quarenta e cinco minutos, por sugestão dos presentes, os trabalhos foram suspensos ficando estabelecida a data de oito de novembro, no horário das dez horas, no mesmo local, para conclusão do estudo dos processos restantes. No dia e horário preestabelecidos, no gabinete do Secretário Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção, as atividades foram reiniciadas, estando presentes os Senhores Leonardo Silveira Forte, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da SEDESP, Senhor Newton de Novais Feitosa Filho, suplente, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES, Senhora Ester Malaquias Brandão membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, Senhor Pedro Soares Filho, membro titular, representante do Banco do Brasil S/A, e, como convidado, o Senhor Fábio Jorge Queiroz Araújo, Secretário Executivo do Fundo EMPREENDER-JP. Sob a presidência do Senhor Leonardo Silveira Forte, que convidou a mim, Lucy Moura, para secretariar a reunião, procedeu-se ao exame dos Planos de Negócio remanescentes. Ao término do estudo minucioso, discussão e revisão de todos os processos, dezanove Planos de Negócio foram indeferidos, doze Planos de Negócio foram suspensos, tendo em vista a necessidade de complementação da visita técnica por funcionários pertencentes à equipe técnica do Setor de Planos de Negócio do Programa EMPREENDER-JP ficando a liberação do crédito, por concordância dos membros do Comitê Gestor presentes, determinada para a segunda quinzena do mês de novembro do ano em curso, e cento e vinte e nove Planos de Negócio foram aprovados por unanimidade, cuja relação, devidamente especificada, encontra-se anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por

Rua Rodrigues Chaves, nº 65 - Centro - 58058-040 - João Pessoa - PB - Telefone: 83 - 3222 3508

encerrada a reunião, da qual eu, Lucy Moura, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 08 de novembro de 2005.

Leonardo Silveira Forte
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP

Lucy Moura
Secretária

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

Newton de Novais Feitosa Filho
Suplente

Representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN:

Ester Malaquias Brandão
Membro Titular

Representante do Banco do Brasil S/A:

Pedro Soares Filho
Membro Titular

Convidados:

Raimundo Nunes Pereira
Secretário da SEDESP

Fábio Jorge Queiroz Araújo
Secretário Executivo do Fundo EMPREENDER-JP



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
NOVEMBRO



Nº	NOME	BARRIO	SECTOR	ATIVIDADE	VALOR INICIAL	VALOR ATUAL	VALOR FINAL	
181	Valeria Maria do Nascimento	Mangabeira VII	Serviços	Serviços pessoais	1.943,58	6,42	1.950,00	-
308	Adriana Carla Dias	Cristo	Serviços	Serviços pessoais	1.957,21	142,79	2.100,00	-
327	Adailton dos Santos Amarantes	Cristo	Produtivo	Marmiteira	800,00	350,00	1.150,00	-
329	Alba do Amaral Brito Rocha	Mandacaru	Produtivo	Costureira	1.230,00	100,00	1.330,00	-
332	Angela Maria Souza dos Santos	Rangel	Comércio	Venda de confecções		600,00	600,00	-
336	José Lourival da Silva	Mangabeira I	Produtivo	Calçados	1.343,60	456,40	1.800,00	-
341	José Maria Sabino	Valentina I	Serviços	Lanchonete	1.443,60	66,40	1.510,00	-
370	Antonio de Melo Fernandes	Grotão	Comércio	Peixaria	1.872,00	438,00	2.310,00	-
373	Wílma Paula Moraes de Almeida	José Américo	Serviços	Lanchonete	2.759,00	31,00	2.790,00	-
398	Carmem Regina Angelo de Carvalho	Cruz das Armas	Comércio	Mercearia	1.085,50	314,50	1.400,00	-
399	Caçsiara Rita Gomes da Silva	Bessa	Comércio	confecções		600,00	600,00	-
400	Cira Souto Veloso	Mangabeira I	Produtivo	Peças em madeira		600,00	600,00	-
401	Betânia Souza da Silva	Mandacaru	Serviços	Bar	2.062,90	127,10	2.190,00	-
402	Dulce Leda dos Santos Lins	Mangabeira VII	Serviços	Ofic. De maq. Costura	1.386,49	613,51	2.000,00	-
403	Edilma Mendes Angelo da Silva	Cruz das Armas	Serviços	Serviços pessoais	1.653,00	157,00	1.810,00	-
404	Edvaldo Santana da Silva	Valentina I	Produtivo	Prod. Limpeza		600,00	600,00	-
405	Eliane Lopes Neves	Oitizeiro	Comércio	confecções		600,00	600,00	-
407	Euzimar Victor da Silva	Jardim Veneza	Serviços	Serviços pessoais	1.890,00		1.890,00	-
408	Fátima Maria Souza Andarde	Centro	Serviços	Lanchonete	2.092,95	347,05	2.440,00	-
410	Francisca de Fátim Dias	Funcionários II	Serviços	Costureira		600,00	600,00	-
411	Giane Cordeiro Santos	Bancários	Serviços	Serviços pessoais	2.247,60	242,40	2.490,00	-
412	Graciete de Souza Moraes	Costa e Silva	Comércio	Venda de confecções		600,00	600,00	-
413	Igor Flávio Lacet	Alto do Mateus	Comércio	Bijouteria		400,00	400,00	-
414	Joana D'arc Soares Coutinho	Valentina II	Serviços	Lanchonete	2.172,90	97,10	2.270,00	-
417	Josenildo de Melo Silva	Cruz das Armas	Serviços	Eletronica	1.519,80	430,20	1.950,00	-
418	Luiz gonzaga de Andrade Souza	Alto do Mateus	Serviços	Refrigeração	1.871,00	329,00	2.200,00	-
419	Marizete Cordeiro dos Santos	Funcionários III	Produtivo	Costureira		600,00	600,00	-
420	Marlene Pereira da Silva	Mons. Magno	Produtivo	intímas e roupas de		600,00	600,00	-
421	Marcel Edsno Pinho de Queiroz	Mangabeira VII	Produtivo	Prod. de Salgados	1.531,49	458,51	1.990,00	-
422	Maria da Penha José da Costa	Cruz das Armas	Produtivo	intima	1.297,80	502,20	1.800,00	-
423	Maria das Dores da Silva Franca	Mandacaru	Produtivo	roupas/ costura	400,00	400,00	800,00	-
424	Maria de Fátima silva de Lima	Mangabeira VII	Comércio	Venda de Semi-jóias		600,00	600,00	-
425	Maria de Fátima da Silva Barros	Jardim Treze de Maio	Produtivo	Costureira	2.195,37	454,63	2.650,00	-
426	Maria Lúcia Leônidas Silva	Cruz das Armas	Serviços	Confecções/costura	1.519,25	480,75	2.000,00	-
427	Maria de Lourdes Almeida dos Santos	Bessa	Produtivo	moda		1.200,00	1.200,00	-
428	Oswaldo Silva Carvalho	Jardim Planalto	Serviços	Serigráficos	2.120,00	320,00	2.440,00	-
429	Risonete de Araújo Garcez	Valentina I	Serviços	aluguel de mesas e	2.190,00		2.190,00	-
430	Rosimere silva Guilhermino	Tambau	Produtivo	artesanais		600,00	600,00	-
431	Sheila Maria Barbosa da Silva	Mangabeira II	Serviços	Lanchonete	2.052,90	447,10	2.500,00	-
432	André Luiz Ramos Henrique Marinho	Valentina I	Serviços	Eventos	2.440,00		2.440,00	-
433	Arionaldo dos Santos Silva	Mangabeira I	Serviços	Serviços de bar	810,00	400,00	1.210,00	-
434	Athos Sigismundo dos Santos	funcionários III	Produtivo	pequenos móveis/	1.964,00	366,00	2.330,00	-
435	Auri Gomes Silva	Mandacaru	Comércio	Açouque	2.014,00	6,00	2.020,00	-

436	Carmelita Tereza de Jesus	Das Industrias	Serviços	Costureira		1.650,00	100,00	1.750,00	-
437	Celia Maria de Melo Feitosa	Bairro dos Ipes	Comércio	Venda de Calçados			550,00	550,00	-
438	Edniza Dunes Ribeiro	Funcionários II	Produtivo/Com	Revendedora de		787,00	403,00	1.190,00	-
439	Eliane Eudésia Feitosa Trajano	Valentina II	Serviços	Venda de Lanches		2.000,00	340,00	2.340,00	-
440	Elisângela Maria de Souza França	Mangabeira VIII	Comércio	Confecções		733,00	567,00	1.300,00	-
441	Elizama de Andrade da Silva Matos	Grotão	Serviços	empresas,		2.320,00		2.320,00	-
442	Jorge Jose da Silva	Geisel	Serviços	/ Oficina mecânica		2.392,00	8,00	2.400,00	-
443	José de França Trigueiro	Padre Zé	Comércio	confecções e semi-			600,00	600,00	-
444	Genival de Souza Garcia	Esplanada	Comércio	Venda de Lanches		543,80	306,20	850,00	-
446	Kilimandjaria Pereira Gomes	Valentina	Produtivo	Fabricação de toldos		3.000,00		3.000,00	-
447	Laudierne Melo de Oliveira	José Américo	Comércio	confecções/sacoleira		772,00	398,00	1.170,00	-
448	Laureano Bezerra Ramos	Jaguaribe	Serviços	equipamentos		2.775,00	25,00	2.800,00	-
450	Luciana Fernanda Beltrão da Costa	Cruz das Armas	Serviços	Berçário e escola		1.791,70	508,30	2.300,00	-
451	Luciana Veleis Silvestre	Torre	Serviços	beleza / cabeleireira		1.701,00	199,00	1.900,00	-
452	Luciano Ferreira da Silva	Ilha do Bispo	Comércio	fraldas descartáveis		2.832,00	108,00	2.940,00	-
453	Luis Antonio do Nascimento	Mandacaru	Serviços			2.246,00	4,00	2.250,00	-
454	Luiz Martins de Lima	Tambia	Serviços	(cabeleireiro)		713,00	437,00	1.150,00	-
455	Gleide Jane dos Santos Cordeiro	Altiplano	Serviços	Cabeleireiro		1.579,00	81,00	1.660,00	-
456	Luiza Mana Conceição da Silva	Mangabeira II	Serviços	Corretora de imóveis		1.426,15	23,85	1.450,00	-
457	Marcos Antonio Galdino da Silva	Mangabeira IV	Serviços	Vendas de lanches		1.481,00	319,00	1.800,00	-
459	Maria Célia Gomes Pereira	Mangabeira IV	Comércio	confecções			600,00	600,00	-
461	Maria da Paz de Santana	João Paulo II	Comércio	Magazine			600,00	600,00	-
462	Maria das Graças Andrade de Lima	Rangel	Comércio	Mercearia		1.816,00	484,00	2.300,00	-
463	Maria de Lourdes Ferreira	Mandacaru	Comércio	Vendas de bijouteria			500,00	500,00	-
464	Maria do Carmo Pereira da Silva	Cruz das Armas	Produtiva	Lanchonete		1.383,30	316,70	1.700,00	-
465	Maria Eliene da Fonseca Bezerra	Mandacaru	Serviços	Serviço pessoal		1.116,37	283,63	1.400,00	-

466	Maria José da Silva	Cruz das Armas	Comércio	Quiosque		1.965,00	135,00	2.100,00	-
469	Marinete Pereira da Silva	Mandacaru	Produtivo	Costura		1.519,00	501,00	2.020,00	-
470	Marlene Valente Damascena	Valentina I	Produtivo	Artesanato em tecido		1.062,92	697,08	1.760,00	-
471	Marluce Albino da Silva	Valentina I	Comércio	Artesanato		1.150,00	150,00	1.300,00	-
472	Martinho Bezerra da Silva	Cruz das Armas	Comércio	Artesanato			500,00	500,00	-
473	Messias Rafael Batista	José Américo	Serviços	Digitação		1.387,00	193,00	1.580,00	-
474	Nabineide dos Santos Lopes	José Américo	Comércio	confecções		672,00	418,00	1.090,00	-
475	Nanci Correia da Silva	Funcionários I	Serviços	Mercearia		1.018,05	441,95	1.460,00	-
476	Ovideu Paulino de Macedo	Cristo	Serviços	Oficina de bicicleta			900,00	900,00	-
477	Pedro da Costa Ferreira	João Agripino	Comércio	Calçados			700,00	700,00	-
478	Reginaldo Ramalho Ribeiro	Bessa	Serviços	Serviço de produção		3.000,00		3.000,00	-
479	Rosenilda Mulato de Lima	Rangel	Comércio	Quiosque		1.522,97	507,03	2.030,00	-
480	Rosleide do Nascimento Fernandes	Mangabeira IV	Serviços	Serviço de estética		1.170,00	390,00	1.560,00	-
481	Sebastiana Arlinda de Jesus	Rangel	Comércio	Vendas de cereais			800,00	800,00	-
482	Severina da Silva Gerázio	Padre Zé	Serviços	Vendas de bebidas			600,00	600,00	-
483	Severina lopes da Silva	Padre Zé	Serviços	Frigorífico		1.942,00	98,00	2.040,00	-
484	Severino Alves de Araujo	Castelo Branco	Serviços	Venda de bebidas		2.020,00		2.020,00	-
485	Severino do Ramo Monteiro Batista	Jardim Planalto	Comércio	Lanchonete		2.191,40	28,60	2.220,00	-
486	Shirley de Almeida Oliveira	Ipes	Comércio	Venda de			600,00	600,00	-
487	Veronica Silva da Costa Bezerra	Valentina I	Comércio	Venda de		978,00	502,00	1.480,00	-
488	Victor Emanuel Moreira da Costa	Funcionários II	Serviços	Quentinhas		1.475,00	595,00	2.070,00	-
489	Walkiria Paula da Costa	José Américo	Serviços	Lanchonete		2.171,90	238,10	2.410,00	-
490	Ieda Maria Bezerra Leite	Mangabeira VIII	Comércio	Quiosque		2.600,00	100,00	2.700,00	-
492	Luciano Santos de Almeida	Novaes	Comércio	Mercearia		1.830,00	520,00	2.350,00	-
494	Leticia Gonçalves Luna	Jaguaribe	Produtivo	Artesanato em tecido			600,00	600,00	-
496	Luzinete da Silva Alves	Mandacaru	Comércio	Quiosque			650,00	650,00	-
497	Mana Ceci Soares Moraes	Mandacaru	Comércio	Revendedora de			650,00	650,00	-
499	Maria de Lucena Medeiros	Centro	Comércio	Vendas de semi-			900,00	900,00	-
501	Rosinete Alves de Paiva	Mandacaru	Produção	Salgados		1.463,00	437,00	1.900,00	-
502	Ana Karoliny Vieira de Bezerra	Cruz das Armas	Comércio	Padaria		1.500,00	300,00	1.800,00	-
503	Antonio Pereira da Silva Junior	Mandacaru	Comércio	Confecções			600,00	600,00	-
506	Maria José Angélica Moreira da Silva	José Américo	Comércio	Venda de confecções			650,00	650,00	-
507	Nivea Maria da Silva Ferreira	Mangabeira I	Serviços	Serviço pessoal		1.237,91	362,09	1.600,00	-
508	Reginaldo Lima do Nascimento	Rangel	Comércio	Churros		1.247,00	523,00	1.770,00	-
509	Ronival Pereira da Silva	Jaguaribe	Serviços	Artes Gráficas		1.409,90	390,10	1.800,00	-
511	Simone Gomes da Silva	Mandacaru	Serviços	Serviço pessoal		1.464,00	156,00	1.620,00	-
512	Josabete de Melo Carvalho Alves	Funcionários II	Comércio	Venda de espanador			600,00	600,00	-
513	Laércio Soares Alustau	Centro	Comércio	Peixaria		1.570,00		1.570,00	-
514	Jeanne Vieira de Santos	Jaguaribe	Serviços	Sorveteria		2.220,50	459,50	2.680,00	-
515	Josineide Ramalho de Oliveira	Jaguaribe	Comércio	Venda de		811,00	379,00	1.190,00	-
516	Lisete da Silva Souto	Mandacaru	Comércio	Mercearia		1.361,20	208,80	1.570,00	-
517	Luiz Ismael Neto	Mandacaru	Comércio	Venda de			1.100,00	1.100,00	-

518	Manuel Francisco da Silva	Manaira	Serviços	Pesquisa científica		724,20	275,80	1.000,00	-
519	Maria Luciene Pacheco	Valentina I	Comércio	Venda de		736,48	263,52	1.000,00	-
520	Marluce das Dores Bezerra	Centro	Serviços	Confecções		1.769,00	231,00	2.000,00	-
521	Severino Gomes da Cruz	São José	Serviços	Detetização			500,00	500,00	-
521	Telma Maria Pereira da Silva	Cruz das Armas	Comércio	Amarinho		1.711,90	288,10	2.000,00	-
523	José Rodrigues Soares	Torre	Produção	Estofados		800,00	600,00	1.400,00	-
524	Lucimar Fatima de Souza	Cristo	Produção	Artesanato em		470,00	400,00	870,00	-
525	Ronaldo Albino de Souza	Mussum Mago	Serviços	Fotografia		1.257,00	123,00	1.380,00	-
526	Severina Pereira de Macena	Cristo	Comércio	Venda de			600,00	600,00	-
527	Edivaldete Trajano de Lima	João Paulo II	Comércio	Venda de confecções		1.323,00	427,00	1.750,00	-
528	Waltercio Martins da Silva	Rangel	Comércio	Venda de olhos			500,00	500,00	-
529	Lucia Helena Cunha da Costa	Geisel	Serviços	Serviços pessoais		1.473,00	247,00	1.720,00	-
530	Leonardo Paulino do Nascimento	Cristo	Produtivo	Cadeiras de balanço			600,00	600,00	-
531	Katia Ribeiro	Castelo Branco	Comércio	Mercearia		1.900,00	400,00	2.300,00	-
533	Eliane Trajano de Lima	Funcionários II	Comércio	Venda de			500,00	500,00	-
534	Antonio Adalberto da Silva	Rangel	Serviços	Conserto de fogões			500,00	500,00	-
536	Zélia Maria Soares Pequeno	Bancários	Comércio	Revendedora de			500,00	500,00	-
540	Maria Salete Fortunato de Silva	Jaguaribe	Comércio	Confecções		1.500,00		1.500,00	-

					TOTAL:	0,00	144.548,59	49.581,41	194.130,00	-
--	--	--	--	--	--------	------	------------	-----------	------------	---

PROJETOS INDEFERIDOS:								
409	Flavio Henrique Ebrahim Queiroga	Mangabeira I	Serviço				294,18	294,18
415	Jackeline Da Nóbrega Fontes	Jaguaribe	Produtivo			3.000,00		3.000,00
416	José Pessoa Da Silva	Mandacaru	Comércio			2.683,00	317,00	3.000,00
449	Lilian Ribeiro Do Nascimento	Geisel	Comércio			2.339,30	660,70	3.000,00
458	Maria Aparecida Da Silva	Mandacaru	Produtivo				900,00	900,00
460	Maria da Conceição Pereira	Varadouro	Comércio				720,00	720,00
467	Maria José Da Silva	Padre Zé	Comércio			200,00	100,00	300,00
468	Maria José de Azevedo Silva	Água Fria	Comércio			1.000,00	400,00	1.400,00
491	Carlos Abrantes De Oliveira	Cabo Branco	Serviço			2.989,40	0,60	2.990,00
493	Urandy Barros Rodrigues	Tambaú	Comércio				626,50	626,50
495	Josefa Da Silva Tertulino	Valentina I	Comércio			1.986,60	13,40	2.000,00
498	Maria da Glória Da Silva Falcão	Valentina I	Comércio				600,00	600,00
500	Rosana De Luna Freire	Miramar	Produtivo			2.373,40		2.373,40
504	Eúza Carla Maia Wanderley	Bessa	Comércio			1.500,00	2.258,50	3.758,50
					TOTAL:	23.097,40	9.145,18	32.242,58



Relatório de Acompanhamento de Projetos
Complemento Novembro



Nº	NOME	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Valor Solicitado	CAPITAL		VALOR DO CRÉDITO
						FIXO	GIRO	
566	Amos Benício da Silva	Rangel	Comércio	Calçados		1.031,50	268,50	1.300,00
567	Cicera Josefa Da Silva	Mandacaru	Comércio	Confecções		1.716,70	283,30	2.000,00
568	Elizabete Machado Nóbrega	Mangabeira II	Serviço	Confecções			600,00	600,00
569	Francisca Galdeny Severino De Oliveira	Geisel	Comércio	Miudezas		1.312,50	187,50	1.500,00
570	Joana Dar'c Da Silva Dantas	Funcionários	Serviço	Pessoal		2.004,31	395,69	2.400,00
571	Joseana Galdino Ribeiro	Centro	Comércio	Confecções		1.311,60	188,40	1.500,00
572	Olimpia Izabel Tenório Silvestre	Valentina I	Comércio	Confecções			600,00	600,00
573	Veranilda Soares Abrantes	Funcionários II	Comércio	Confecções			600,00	600,00
574	Gleisson Alecsandro Gomes de Medeiros	Funcionários II	Comércio	Mat. de Construção		717,00	683,00	1.400,00
265	Irenaldo Evaristo da Silva	Alto do Mateus	Comércio	Lanchonete		1.780,90	219,10	2.000,00
445	José Francisco de Lucena	Valentina I	Comércio	Bar			400,00	400,00
586	Maria de Lourdes Ferreira	Mandacaru	Comércio	Bijuteria			500,00	500,00
Total:						9.874,51	4.925,49	14.800,00

Extrato nº 003/05 do Termo Aditivo nº 001/2005 do Contrato Administrativo nº 154/05 - SEDESP de Prestação de Serviços Técnicos

ORIGEM: PROCESSO Nº 003/05 - SEDESP
OBJETIVO: Aditar a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 154/05, de Prestação de Serviços Técnico Especializados para prorrogá-lo de 31.10.05 até o final do presente Exercício Financeiro, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO/PMJP

CONTRATADO: ADALBERTO BARRETO

DATA DA

ASSINATURA: 28 de Outubro de 2005

Raimundo Nunes Pereira
Secretário da SEDESP

Extrato nº 004/05 do Contrato Administrativo nº 003/05 - SEDESP de Prestação de Serviços Técnico Especializados

ORIGEM: PROCESSO Nº 004/05 - SEDESP

OBJETIVO: Prestação de serviços laborais técnicos especializados junto a Comissão de Implantação do Plano de Relocalização e Valorização dos Vendedores Ambulantes de João Pessoa, concernentes a Consultoria para elaboração dos projetos de viabilidade econômica individual dos comerciantes que serão levados ao crédito junto ao Banco do Brasil S/A, para o financiamento dos

respectivos Box a serem construídos no Mercado do Valentina Figueiredo, em sua primeira fase.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO/PMJP

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE CORDEIRO LEAL

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

REC. FINANC.: RECURSOS PRÓPRIOS DA PMJP - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.5007.2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

DATA DA

DATA DA

ASSINATURA: 25 de novembro de 2005

Raimundo Nunes Pereira
Secretário da SEDESP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 131/2005

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo nº 6.480/05 de 11 de novembro /2005.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, IURY ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula 00895-8, do Cargo de Agente de Trânsito, lotado nesta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de novembro

João Pessoa, 24 de novembro de 2005

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Superintendente Interino

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2005
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em sessão reservada e acontecida nesta data de 28 de novembro do ano em curso, de posse da documentação referente a Tomada de Preços n° 07/2005 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de um sistema de comunicação através de rádios transceptores a ser utilizado na operação das atividades de trânsito e transportes e, feita análise com base dos termos da primeira Ata do aludido Processo Licitatório e da legislação vigente, ocorrida em 25 de novembro do corrente ano, proclama

Empresas habilitadas OLM REPRESENTAÇÕES LTDA e ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Empresa inabilitada MEGARÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA por não ter atendido o item 3.3 "letra b)". Caso não ocorra interposição de recursos ao julgamento de Habilitação, a reunião para abertura de envelopes de Propostas realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2005 às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões da STTrans.

João Pessoa, 29 de novembro de 2005

Antonio Gutierrez Rodenbusch
Presidente da CPL

PROCESSO Nº 5.823/05
CONCORRÊNCIA Nº 02/2005
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE EDITAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA - STTrans, através de sua Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída através da Portaria n° 127/2005, publicada no DOE n° 13.087 de 25.11.2005, e de conformidade com o Memorando n° 76/2005-DTRAN de 04 de outubro de 2005, Processo n° 5.823/05, faz saber a todos os interessados na atividade pertinente, que procederá ao recebimento e abertura dos envelopes de: **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL** relativos a **CONCORRÊNCIA** em epígrafe. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle eletrônico de velocidade, coleta de dados volumétricos e classificatórios de tráfego nas vias da cidade de João Pessoa/PB através do fornecimento, implantação e manutenção de equipamentos de sensoramento, de controle ostensivo de velocidade e de processamento de dados das infrações registradas por meios eletrônicos, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições expressa neste Edital e seus Anexos. Para efeito de julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar condições mais vantajosas de **TÉCNICA E PREÇO** para a Administração, nos termos do Edital e dos dispositivos contidos na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A sessão para abertura dos trabalhos, ocorrerá às **10:00 (dez) horas** do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2006 no Prédio Sede, sito ao Km 25 da BR-230, Bairro do Cristo Redentor em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado através de disquete ou outro meio eletrônico legalmente permitido. Informações gerais através dos telefones: fone (083) 3218 9316, fax (083)3231 3622, e-mail: cpl_sttrans@joaopessoa.pb.gov.br.

João Pessoa, 29 de novembro de 2005

ANTONIO GUTIERRE RODENBUSCH
PRESIDENTE DA CPL/STTRANS

EMLUR

PROCESSO Nº 2821/2005

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 160/2005

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 246 da Lei n° 2.380/79 c/c com o Artigo 22, Inciso VI, do Decreto n°. 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE designar, os servidores AURITÔNIO MARTINS SILVA, Advogado, matrícula 50.025-9, IVANÔE HERMANO DE SÁ, Advogado, Matrícula 1267-0 e IZABEL MARIA MOURA ALVES, Técnico Em Edificações, Matrícula 50.023-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Ofício N° 0199/05 apenso ao Processo N° 2.821/05, devendo a Comissão ora composta concluí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da instalação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de novembro de 2005.

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ
SUPERINTENDENTE

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
à regida pela Lei PORTARIA N.º 117/06 DE 08/06/05

COMUNICADO Referente ao EDITAL N.º 016/06

01 - A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ter havido duas tentativas de licitação, conforme consta nos autos processos do convite 016/06, aquisição de seguro de vida, e ambas ter sido considerada deserta, estará contratando direto, através de dispensa de licitação com fulcro artigo 24, V da Lei 8.666/83, desde que permanecidas todas as condições para habilitação e demais exigências contidas no edital/convite.

João Pessoa, 30 de Novembro de 2005

Eduardo Augusto de Melo
Presidente da CPL/EMLUR



JOÃO PESSOA
EMLUR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
à regida pela Lei PORTARIA N.º 117/06 DE 08/06/05

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 017/06

01 - A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 04 MOTOS

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 14/12/06 às 15:00 H.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n 9.848/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02/04/90 e suas alterações, bem como pela Medida Provisória n° 04 de 27 de Janeiro de 2006, publicada no SO n° 943 e DOE n° 12.842, que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer a sala da CPL da EMLUR, portando um disket 3 1/2 formatado.

João Pessoa, 30 de Novembro de 2005

Eduardo Augusto de Melo
Presidente da CPL/EMLUR


CÂMARA MUNICIPAL

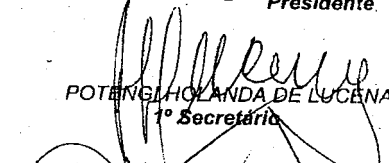
PORTARIA Nº 445 /2005
Em, 04 de julho de 2005

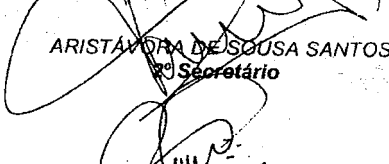
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

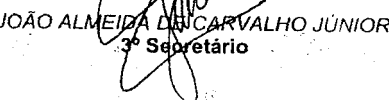
EXONERAR MARIA DO SOCORRO DE M FALCÃO, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE REDAÇÃO E EDIÇÃO DE ATAS-FIAL3 com vigência a partir de 01 de JULHO de 2005.

João Pessoa - PB, 04 de julho de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 446 /2005
Em, 04 de julho de 2005


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

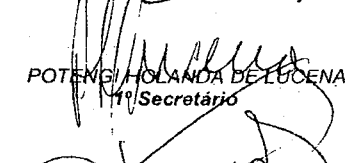
RESOLVE:

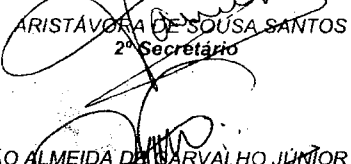
I - NOMEAR, SONIA MAGNA CAVALCATE NOVAIS, para o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE REDAÇÃO E EDIÇÃO DE ATAS-FIAL3, de acordo com a Lei 7.487/93, de 20 de Dezembro de 1.993, com Lotação na Diretoria da Unidade Legislativa, servindo-lhe de título a presente Portaria.

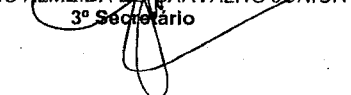
II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de JULHO de 2005.

João Pessoa - PB, 04 de julho de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 507 /2005
Em, 25 de agosto de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

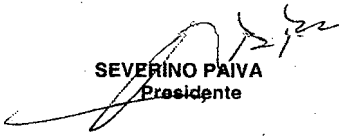
RESOLVE:


I - **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, aos servidores abaixo relacionados, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:

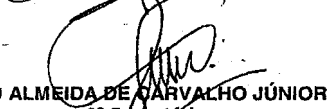
NOME	MATRIC	SEC DE ORIGEM	ORIGEM	PORTARIA
MARIA LUCINEIDE DIAS	9.901-6	SEDEC	ESTADO	204/05
PAULO ADRIANO DOS SANTOS	93.123-3	SEDEC	ESTADO	O_346/05


II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2005.

João Pessoa - PB, 25 de agosto de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário (Licenciado)


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

Portaria nº 541/2005.
Em, 11 de Outubro de 2005.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc.XXIX, do art.26, c/c com inc.V do Art.28 e o Art.29, todos do Regimento Interno desta Casa.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nºs.20 /1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer da Consultoria Jurídica e homologação da Procuradoria Geral, que opinaram favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação da Constituição Federal no seu art.40, §2º e da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, no §5º do art.79.

RESOLVE.

Art.1º Fica concedida à Senhora MARIA DE LOURDES GOUVEIA, viúva do ex-servidor ANTONIO LEITE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 9071-9, SE-100, uma pensão vitalícia de 100%(cem por cento) dos proventos do servidor, em vida.

Art. 2º Os recursos para o pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de Outubro de 2005.

S.S da CMJP. Em 11 de Outubro de 2005.

Severino Paiva
Presidente

Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário (licenciado)

Aristavora de Sousa Santos
2º Secretário

João Almeida de Carvalho Junior
3º Secretário

PORTARIA Nº 555/2005

Em, 07 de Novembro de 2005.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc.XXIX, do art.26, c/c inc.V do Art 24 e o Art.29, todos do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, que a incorporação de tempo integral e dedicação exclusiva dos servidores deste Poder, está amparada pela lei municipal nº4.608/85, de 21 de março de 1985.

CONSIDERANDO, os documentos apensos no processo, o parecer da Consultoria Jurídica Externa e a homologação da Procuradoria desta Casa.

CONSIDERANDO, ainda, a determinação do inciso XXXVI, do Art.5º,CF.

RESOLVE :

DETERMINAR, a reimplantação da Vantagem Incorporada, nos vencimentos da Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA, Mat.9049**, no percentual de 10,0%(dez por cento) dos vencimentos.

S.S da CMJP. Em 07 de novembro de 2005.

Severino Paiva.
Presidente.

Potengi Holanda de Lucena
1º Secretário (licenciado)

Aristavora de Sousa Santos.
2º Secretário.

João Almeida de Carvalho Junior.
3º Secretário.

PORTARIA Nº 556 /2005

Em, 07 de Novembro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

CONSIDERANDO, a legislação que dispõe sobre a incorporação da função de confiança à lei 7.487/93 de 23 de dezembro de 1993, no seu Art.36.

CONSIDERANDO, ainda, a documentação apensada no processo e o parecer favorável da Procuradoria Geral desta Casa.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **AMILTOM DA SILVA COSTA**, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Médio, Ref.06, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, a **INCORPORAÇÃO** da Função de Confiança de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, simbologia FSAL-1, no percentual de 60%(sessenta por cento) ou 3/5(três quintos), com vigência a partir de 01 de NOVEMBRO de 2005.

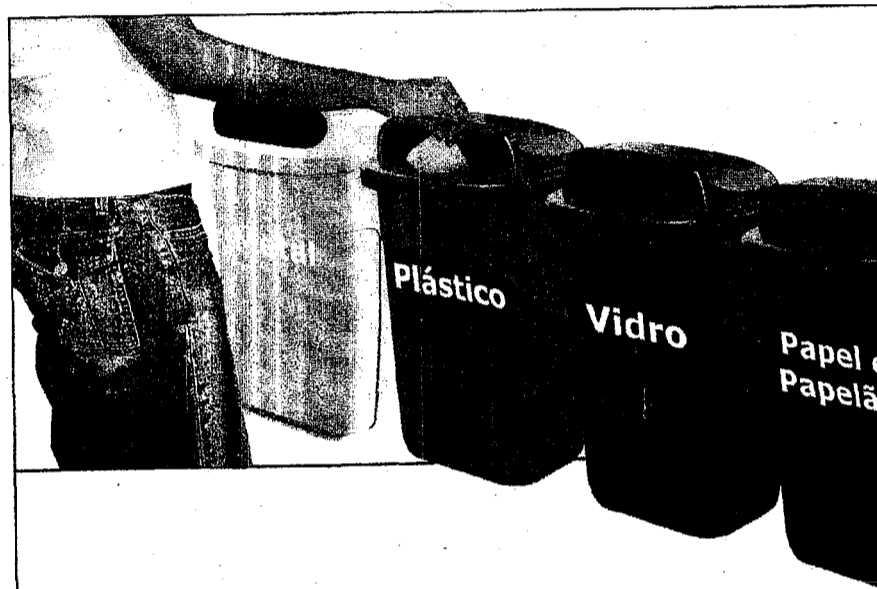
João Pessoa – PB, 07 de novembro de 2005

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário



**Cidade
limpa
é vida
saudável**



Prefeitura de

JOÃO PESSOA